



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2743

Lidianópolis, Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
26/07/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4200/2021 de 26/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1121/2021 de 23/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 26.879,61 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 06.001.08.244.0010.2.072. | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 724 - 3.3.90.93.00.00 | 713 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 26.879,61 |
| | Total Suplementação: | 26.879,61 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 26 de julho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2743

Lidianópolis, Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
26/07/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4201/2021 de 26/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1121/2021 de 23/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|---------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 06.001.08.244.0010.2.072. | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 724 - 3.3.90.93.00.00 | 713 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 151,00 |
| | Total Suplementação: | 151,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 | Fonte: 713 | 151,00 |
| | Total da Receita: | 151,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 26 de julho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2743

Lidianópolis, Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Eletech **
26/07/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4202/2021 de 26/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1122/2021 de 26/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 203.222,00 (duzentos e três mil duzentos e vinte e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.004.10.301.0012.2.090. | MANUTENÇÃO PAB FIXO | |
| 725 - 3.3.90.30.00.00 | 400 MATERIAL DE CONSUMO | 103.222,00 |
| 695 - 3.3.90.39.00.00 | 400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| | Total Suplementação: | 203.222,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00000000 | Fonte: 400 | 203.222,00 |
| | Total da Receita: | 203.222,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 26 de julho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2743

Lidianópolis, Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Eletech **
26/07/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4203/2021 de 26/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 41.367,39** (quarenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.004.12.361.0017.2.037. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 379 - 3.3.90.30.00.00 | 01107 MATERIAL DE CONSUMO | 14.367,39 |
| 07.004.12.361.0017.2.038. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 405 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 07.004.12.365.0019.2.044. | MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS | |
| 425 - 3.3.90.30.00.00 | 01107 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 07.004.12.365.0019.2.079. | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 447 - 3.3.90.30.00.00 | 01107 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| | Total Suplementação: | 41.367,39 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2743

Lidianópolis, Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
26/07/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 26 de julho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **Aquisição de formulas infantis, alimentos nutricionais e leites especiais destinados a demanda solicitada pelo pediatra, nutricionista e Ministério Público do Estado do Paraná, para atender aos usuários da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, a qual se **realizaria no dia 11 de fevereiro de 2021, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado a falhas no termo de referência do edital a qual, com cautela, será analisada pela Pregoeira.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis-PR, 28 de janeiro de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2.948, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de obras nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE :

Designar para exercer a função de **Fiscal de Obras**, sem ônus, o **Sr. João Paulo Vieira**, portador do RG. Nº. 7.362.801-6-SSP-PR. lotado no cargo de **Engenheiro Civil**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra da Construção do Emissário No Córrego Do Ângulo, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para a administração.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2743

Lidianópolis, Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2949, de 23 de julho de 2021.

SÚMULA: Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, úteis e inservíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, úteis e inservíveis, composta pelos seguintes membros, os servidores:

JOÃO PAULO VIEIRA, portador do RG nº 7.362.801-6-SSP/PR e CPF/MF nº 031.546.729-07;

JOSÉ DO CARMO NETO, portador do RG nº 3.683.809-4-SSP/PR e do CPF /MF nº 475.513.309-25;

RENATO BENTO KRONITZKY, portador do RG nº 1.757.069-2 e CPF/MF nº 279.658.309-06.

Parágrafo único. Para toda avaliação solicitada será necessária a emissão de laudo de avaliação a ser elaborado pelos membros designados neste artigo.

Art. 2º - A comissão terá atribuições de avaliar bens móveis e imóveis de interesse do Município, conforme a legislação em vigor.

Art. 3º - Os serviços da comissão ora designada são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário e a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2743

Lidianópolis, Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021

PORTARIA N.º 2.950, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 05 (cinco) dias ao servidor público do município, Sr. **JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO**, matrícula 200593, lotado no cargo de provimento em de **CONTROLADOR INTERNO**, de a serem gozadas a partir do dia 26/07/2021 à 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado 01/2020, para apresentar-se na Secretaria de Educação, nos dias 27/07/2021 a 30/07/2021 das 08:00 às 11:00/13:00 às 17:00h, conforme item 7.6 do edital de abertura n.º 01/2020.

ADMINISTRATIVO

| INSC. | NOME | RG | CLASSIFICAÇÃO | ÁREA |
|-------|---------------------------------|--------------|---------------|------------|
| 016 | GABRIELA FERNANDA V. BARESTELLO | 14.318.809-4 | 1º | PSICOLOGIA |

LIDIANÓPOLIS, 26 DE JULHO DE 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2743

Lidianópolis, Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).
- Dados Bancários;